

cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo se por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção de Finanças, no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais);

4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatóris e projeto de pesquisa, em seis vias, em uma das seguintes áreas: “Álgebra”, “Análise” ou “Geometria”, constando de no mínimo três, e no máximo seis páginas. Somente a via comprovada do Memorial e uma via do Projeto de Pesquisa não deverão estar encadernadas;

4.1.6. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.1.7. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação;

4.1.8. histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação;

4.2. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3;

4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.7.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES - LEI 12.782/2007

5.1. A redução da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: I) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II) percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo disponível no local de inscrição ou no site http://www.feis.unesp.br, no item Concurso - Docente).

Obs.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3.O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4.O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5.O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/09/2010, a partir das 9 horas e, no caso se indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Direito da Unidade Universitária, no prazo de 10 dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os Títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.5. O concurso constará das seguinte provas:

7.5.1. Prova de Títulos - julgamento do curriculum lattes ou memorial, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso;

7.5.2. Prova Didática - aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem do sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. Arguição do curriculum lattes ou memorial e do Projeto de Pesquisa;

7.6. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste Edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2;
- Didática - peso 1;
- Arguição do curriculum lattes ou memorial e do Projeto de Pesquisa - peso 1.

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora;

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora;

8.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

8.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da lei 10.741/2003, quando for o caso;

- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;
- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática;
- que tenha obtido a maior nota na Prova de Arguição do curriculum lattes ou memorial e do Projeto de Pesquisa.

9. NOMEAÇÃO

9.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo corrido de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global de Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

9.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 9.1.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

10.5. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 dias corridos, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

10.6. O Candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2020 e posteriores da Receita Federá.

10.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;

a) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

10.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

10.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

10.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

10.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

10.17. O memorial circunstanciado ou curriculum lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado. Será descartado.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (proc. 465-2010-CISA).

ANEXO 1:

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Limite e Continuidade de Funções Reais de uma Variável Real.

2. Diferenciabilidade, Máximos e Mínimos de Funções Reais de uma Variável Real.

3. A Integral Definida.

4. Funções Logarítmica Natural e Funções Exponenciais.

5. Integrais Impróprias.

6. Derivadas Parciais e Diferenciabilidade.

7. Regra da Cadeia e Plano Tangente.

8. Máximos e Mínimos de Funções de Várias Variáveis.

9. Funções Implícitas e Transformações.

10. Integrais Duplas e Mudança de Variáveis.

11. Integrais Triplas e Mudança de Variáveis.

12. O Teorema de Green.

13. Integrais de Superfícies.

14. O Teorema da Divergência no Espaço.

15. O Teorema de Stokes.

BIBLIOGRAFIA

ÁVILA, G.S.S. Cálculo. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979. v.2, v.3.

FLEMMING, D.M. ; GONÇALVES, M.B. Cálculo A: funções, limite, derivação, integração. São Paulo: Makron Books, 1991.

GUIDORIZZI, H.L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001. v.1-v.3.

KAPLAN, W., Cálculo avançado. São Paulo: Edgard Blucher.v.1- v.2, v.4.

LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica. 3a. edição, Editora HARBRA, 1994. v.1- v.2.

MUNEN-FOULIS Cálculo. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1982. v.1- v.2.

SWOKOWSKI, E.W., Cálculo com geometria. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983. v.1- v.2.

Thomas, George B. Cálculo. São Paulo: Addison Wesley/ Pearson Education do Brasil, 2002. v.1- v.2.

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL N° 202/2010 - FFC/CM - Convocação para as Provas A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP -

Campus de Marília, por meio da Área de Recursos Humanos, CONVOCA para a prova os candidatos abaixo relacionados,

inscritos no Concurso Público para contratação em caráter emergencial, de 1 (um) Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, com titulação mínima de Mestre - Referência MS-2, para o 2º semestre letivo de 2010, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas

“Prática de Ensino de Ciências Sociais III (Geografia)” e “Estágio Supervisionado de Prática de Ensino III”, junto ao Departamento de Didática, que será realizada no dia 10/09/2010, com início às 08h00, no Auditório do Prédio da Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências, munidos de material bibliográfico necessário para a realização da Prova Escrita. Não será permitido o uso de computador para a Prova Escrita. O não comparecimento do

candidato no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no Concurso.

Nome do Candidato - R.G. n°

LIDIA BAUMGARTEN BRAUN - 18.911.714-X-SSP/SP

ALINE MARTINS VERDI - 34.972.851-3-SSP/SP

BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES - 19.339.019-SSP/SP

(Proc. 816/2010-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL N° 124/2010

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na disciplina HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA, junto ao Departamento de Geografia (edital 81/2010) para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à nomeação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1 do edital de abertura de inscrições, munido de:

1. Fotocópia da cédula de identidade;

2. Fotocópia de documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Fotocópia do título de eleitor e de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

5. Fotocópia da certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF (regularizado);

7. Fotocópia do comprovante de ser graduado, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor;

8. Fotocópia da carteira nacional de habilitação (se houver);

9. Atestado de antecedentes criminais;

10. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

2º / RICARDO PIRES DE PAULA / 6.149.927-0

(Proc. FCT-1662/2009)

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 70/2010-IA

No Edital 70/2010-IA, onde se lê: ... a Congregação do Instituto de Artes

torna público o resultado final...

leia-se: ... a Congregação do Instituto de Artes homologa o resultado final.

(Proc.893/2009-IA)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

Divisão Técnica Administrativa

Edital de Convocação no. 95/2010 - SP/DTAd Despacho do Diretor, de 27/08/2010

Concurso Público nº 131/2009 - DA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, tendo em vista o Despacho 1507/2009 - RUNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante contratação, do emprego público, conforme abaixo discriminado, em 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Várzea da Barra Funda - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, acrescidas de cópias de:

1. Cédula de identidade;

2. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Comprovante de escolaridade exigida no Edital

4. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5. Inscrição no PIS/PASEP e do CPF;

6. Quatro fotos 3x4 recentes e iguais;

7. Declaração de IR

8.Carteira Profissional

10-Certificado Militar

11. Comprovante de endereço

Nº DE INSCRIÇÃO - NOME - RG - FUNÇÃO - CLASSIFICAÇÃO 02.12997-3 - PAULO FATTORI PLANA - 16.352.540 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADEMICO II - 3º LUGAR

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP - FUNDAÇÃO VUNESP

EDITAL Nº 17/2010

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PREVIA

(ref: Seleção Pública nº 01/2010)

A Fundação para o Vestibular da UNESP - Fundação VUNESP, DIVULGA aos candidatos inscritos para o emprego de Operador de Telemarketing, a nota da prova prática e a classificação prévia conforme segue:

Candidatos Habilitados e Classificados

Classif. Nome Inscrição Documento Data Nasc. Nota Obj Nota Red. Nota Prt. Nota Final

1 ° JOSE MARCELO DE SOUZA 02.00141 1 85964518 RJ 29/08/1972 88,000 85,00 94,00 267,000

2 ° MAURA DE PAULA CITTADINO 02.00591 3 147206698 SP 29/03/1960 90,000 70,00 100,00 260,000

3 ° VANESSA CAPELA KLOSS 02.00268 0 332636112 SP 19/12/1988 68,000 85,00 96,00 249,000

4 ° WAGNER HENRIQUE MORCELLI 02.00007 5 221966213 SP 30/06/1971 70,000 80,00 96,00 246,000

5 ° JESSICA APARECIDA DOS SANTOS 02.00446 1 460384508 SP 23/11/1989 72,000 80,00 94,00 246,000

6 ° MESSIAS DAMASCENO JARDIM 02.00246 9 534359061 SP 01/11/1982 68,000 80,00 96,00 244,000

7 ° FELIPE AUGUSTO SERAFIM 02.00227 2 289551444 SP 22/11/1979 60,000 90,00 92,00 242,000

8 ° DENISE BARBOSA BRIGIDO 02.00378 3 402202405 SP 24/11/1985 68,000 75,00 98,00 241,000

9 ° LETICIA DE SOUZA VICENTE 02.00820 3 335658283 SP 20/08/1989 72,000 70,00 96,00 238,000

10 ° VERA REGINA DA COSTA QUEIROZ 02.00144 6 137938986 SP 12/01/1961 64,000 75,00 98,00 237,000

11 ° TAISE LIMA ENRIQUE SANTOS 02.00798 3 341364617 SP 18/01/1986 68,000 70,00 96,00 234,000

12 ° DANILO TADEU FERNANDES 02.00789 4 337289505 SP 06/06/1982 70,000 70,00 94,00 234,000

13 ° GILSON PAULO DE OLIVEIRA 02.00658 8 405898647 SP 02/05/1985 66,000 70,00 97,00 233,000

14 ° MICHELE PESSOA DA SILVA 02.00606 5 332482091 SP 13/04/1982 62,000 70,00 98,00 230,000